



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO N.º 191/2023

EDITAL N.º 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 096/2023, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar, incluindo motorista e monitor", conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Recebemos através da plataforma do Pregão Eletrônico da BNC, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos seguintes termos:

Olá, os itens discriminam a quantidade mínima de lugares que os veículos devem ter, porém não diz nada sobre a capacidade máxima exigida. no caso nossos micro onibus possuem 32 lugares e o onibus 48 porém se ultrapassar a quantidade de crianças a serem transportadas não poderemos continuar a prestação de serviço além da capacidade máxima e nem colocar outro veículo de maior porte pois o valor do KM é diferente. Portanto qual a capacidade máxima necessaria para cada item?

Venho através deste, informar a V. Sa., com referência à solicitação de esclarecimentos encaminhada, que em análise aos termos elencados no referido pedido, temos a esclarecer o que segue:

O edital estabelece uma quantidade mínima com a finalidade de não restringir a participação de Empresas, que possuem veículos com capacidade superior, que poderão ofertar propostas, desde que as mesmas cumpram os requisitos pré-estabelecidos no Instrumento Convocatório.

Quanto à hipótese levantada pelo requerente, "*se ultrapassar a quantidade de crianças a serem transportadas não poderemos continuar a prestação de serviço além da capacidade máxima e nem colocar outro veículo de maior porte pois o valor do KM é diferente*", recorreremos ao próprio Edital em seu o Anexo I, para esclarecer:

"5.2 – No caso de aumento de alunos a serem transportados, o licitante vencedor da rota, poderá suprir esse aumento com o mesmo veículo até o limite máximo de lotação permitida, ou com outro veículo de maior capacidade de transporte, devidamente autorizado pela contratante..."

Em outras palavras, se a quantidade de alunos a serem transportados exceder a capacidade de lugares disponíveis no veículo, que deve atender aos requisitos mínimos de capacidade estabelecidos no edital, não é responsabilidade da empresa providenciar veículos adicionais ou realizar viagens extras sem sua concordância. Essa atribuição recai sobre a municipalidade.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Com relação as rotas, embora a VISITA TÉCNICA DAS LINHAS seja FACULTATIVA, é uma oportunidade para realizar esclarecimentos sobre as mesmas e os veículos que podem ser utilizados nelas, visando ter pleno conhecimento das condições dos locais onde os serviços serão executados, evitando assim possíveis inexecuções ou retardamentos, devido a poder existir locais de difícil acesso para determinados tipos de veículos.

Diante do acima exposto esperamos ter sanado e esclarecido as dúvidas encaminhadas por V. Sa., sendo que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**Cristiane Braz D. Alves
Pregoeira**



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

OFÍCIO ESPECIAL

PROCESSO N.º 191/2023

EDITAL N.º 122/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 096/2023, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de Transporte Escolar, incluindo motorista e monitor”, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdellindóia.sp.gov.br, o pedido de esclarecimento, formulado via plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br, bem como a resposta na íntegra.

Águas de Lindóia, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Cristiane Braz D. Alves
Pregoeira